



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PROC. ADM. Nº 07011407/2026-CMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 28 de Janeiro de 2026.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO, Valor: R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos em questão se faz necessária para garantir melhores condições de trabalho, conforto térmico, funcionalidade dos ambientes e bem-estar dos servidores, parlamentares e munícipes que frequentam as dependências da Câmara Municipal. Os aparelhos de ar-condicionado serão instalados em setores administrativos e no plenário; os bebedouros tipo coluna visam assegurar o acesso contínuo à água potável em locais de circulação e atendimento ao público; a TV Smart com tela de 75 (setenta e cinco) polegadas destina-se ao apoio às atividades institucionais, apresentações, sessões e divulgação de informações de interesse público; e a geladeira duplex atenderá às necessidades de conservação de alimentos e bebidas, contribuindo para a adequada estrutura de apoio administrativo. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall , com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro	Und.	07

Nº PROC. 001/2026

Nº PAG. 01

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

	na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.		
02	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução	Und.	03

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001 / 9026

02



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

	Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.		
03	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.	Und	01
04	Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico	Und	02

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2006

03



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

	injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna.		
05	Geladeira duplex , capacidade aproximada de 371 litros, com freezer superior, sistema Frost Free, controle de temperatura, prateleiras internas reguláveis, gaveta para legumes e compartimentos na porta. Possui selo de eficiência energética do INMETRO, baixo nível de ruído, acabamento resistente, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	Und.	01
06	TV Smart com tela de 75 polegadas, resolução mínima 4K UHD, tecnologia LED, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado, suporte a HDR, controle remoto incluso, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	Und.	01

Nº PROC

Nº PAG

001/2026
04

3.1. DO FORNECIMENTO

ASS

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução da entrega deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Fornecimento.

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os equipamentos reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na entrega.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 12 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Nº PROC. 004 2026

Nº PAG. 05

ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da entrega do objeto desta compra.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 07 de Janeiro de 2026.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA

Diretora Geral

APROVO em 07 de Janeiro de 2026, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

**Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara**

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC. 001/2026
Nº PAG. 06
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Ilmo. Senhor
Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro	Und.	07

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/9026

07



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

	Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.		
02	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.	Und.	03
03	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este	Und	01

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

001/2026

08



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

	Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.		
04	Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna.	Und	02
05	Geladeira duplex, capacidade aproximada de 371 litros, com freezer superior, sistema Frost Free, controle de temperatura, prateleiras internas reguláveis, gaveta para legumes e	Und.	01

Nº PRO

Nº PAG

ASS

001/2026

09



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

	compartimentos na porta. Possui selo de eficiência energética do INMETRO, baixo nível de ruído, acabamento resistente, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.		
06	TV Smart com tela de 75 polegadas, resolução mínima 4K UHD, tecnologia LED, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado, suporte a HDR, controle remoto incluso, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	Und.	01

Sugerimos o uso da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinha (MA), 07 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira Costa
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA
Diretora Geral

Nº PROC. 001/2026
Nº PAG. 10
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Chapadinha/MA, 08 de Janeiro de 2026.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.	Und.	07
		Nº PROC	001/2026
		Nº PAG	1
		ASS	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

02	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.	Und.	03
03	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de	Und	01

Nº PROC

Nº PAG

ASS

00119096

12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

	existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.		
04	Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna.	Und	02
05	Geladeira duplex , capacidade aproximada de 371 litros, com freezer superior, sistema Frost Free, controle de temperatura, prateleiras internas reguláveis, gaveta para legumes e compartimentos na porta. Possui selo de eficiência energética do INMETRO, baixo nível de ruído, acabamento resistente, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	Und.	01
06	TV Smart com tela de 75 polegadas, resolução mínima 4K UHD, tecnologia LED, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado, suporte a HDR, controle remoto incluso, alimentação elétrica	Und.	01

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/9026
13



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira Costa

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA

Diretora Geral

Nº PROC.

001/9026

Nº PAG

14

ASS

[Handwritten signature]



Av presidente Vargas 660A
CNPJ: 275173290001 - 80
Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:
fernandoronne@gmail.com

Chapadinha-MA, 09 de Janeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Praça Coronel Luis Vieira, s/n - Centro
CHAPADINHA/MA
ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo	Und.	07	R\$ 3.200,00	R\$ 22.400,00

Nº PROC. 001/2026

Nº PAG 15

ASS.



Av presidente Vargas 660A
CNPJ: 275173290001 - 80
Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:
fernandoronne@gmail.com

	contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: MIDEA				
02	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para	Und.	03	R\$ 3.360,00	R\$ 10.080,00

Nº PROC. 001/2026

Nº PAG 16

ASS.



Av presidente Vargas 660A

CNPJ: 275173290001 - 80

Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:

fernandoronney@gmail.com

	atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: MIDEA				
03	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos	Und	01	R\$ 18.300,00	R\$ 18.300,00

Nº PROC.

001/2006

Nº PAG.

17

ASS.



Av presidente Vargas 660A

CNPJ: 275173290001 - 80

Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:

fernandoronney@gmail.com

	produtos. MARCA: MIDEA				
04	Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna. MARCA: EOS MINERALLE	Und	02	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
05	Geladeira duplex, capacidade aproximada de 371 litros, com freezer superior, sistema Frost Free, controle de temperatura, prateleiras internas reguláveis, gaveta para legumes e compartimentos na porta. Possui selo de eficiência energética do INMETRO, baixo nível de ruído, acabamento resistente, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses. MARCA: BRASTEMP	Und.	01	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
06	TV Smart com tela de 75 polegadas, resolução mínima 4K UHD, tecnologia LED, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado, suporte a	Und.	01	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/9026

18



Av presidente Vargas 660A

CNPJ: 275173290001 - 80

Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:

fernandoronney@gmail.com

HDR, controle remoto incluso, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses. MARCA: PHILCO.				
--	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ 64.880,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme emissão de nota fiscal de entrega.

Fernando Ronney do N. Vaz

FERNANDO RONEY DO NASCIMENTO VAZ

Representante legal RG. nº 0356597920087

CPF nº 05357589364

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026

19



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Chapadinha/MA, 08 de Janeiro de 2026.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.	Und.	07

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

02	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.	Und.	03
03	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de	Und	01

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

001/2026



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

	existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.		
04	Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna.	Und	02
05	Geladeira duplex , capacidade aproximada de 371 litros, com freezer superior, sistema Frost Free, controle de temperatura, prateleiras internas reguláveis, gaveta para legumes e compartimentos na porta. Possui selo de eficiência energética do INMETRO, baixo nível de ruído, acabamento resistente, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	Und.	01
06	TV Smart com tela de 75 polegadas, resolução mínima 4K UHD, tecnologia LED, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado, suporte a HDR, controle remoto incluso, alimentação elétrica	Und.	01

Nº PROC

001/2026

Nº PAG

22

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

	127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--	--

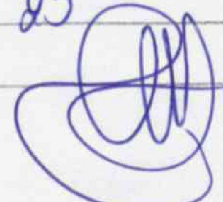
Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira Costa

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA
Diretora Geral

Nº PROC. 001/2026

Nº PAG. 23

ASS. 



À Câmara Municipal de Chapadinha – MA.

Conforme solicitação segue cotação para: aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTALR\$
01	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h	ELGIN	Und.	07	3.210,00	22.470,00
02	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h.	ELGIN	Und.	03	3.400,00	10.200,00
03	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h	ELGIN	Und	01	18.350,00	18.350,00
04	Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros.	ESMALTEC	Und	02	1.370,00	2.740,00
05	Geladeira duplex, capacidade aproximada de 371 litros, com freezer superior,	ELETROLUX	Und.	01	5.699,00	5.699,00
06	TV Smart com tela de 75 polegadas, resolução mínima 4K UHD, tecnologia LED,	LG	Und.	01	5.820,00	5.820,00

- Valor total: R\$ 65.279,00 – Sessenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais)
- Validade: 60 dias.
- Forma de pagamento: conforme emissão de nota fiscal de pagamento.

Chapadinha-MA, 12 de janeiro de 2026.

Luís Sampaio Eireh
CNPJ: 08.896.880/0001
Jackson Soares P. Lucena
Operador Administrativo
Assinatura responsável
Casa Sampaio
Filial Chapadinha

Nº PROC 001/2026
Nº PAG 01
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Chapadinha/MA, 08 de Janeiro de 2026.

A

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall , com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.	Und.	07

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

001/2026

25



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

02	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.	Und.	03
03	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de	Und.	01

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026

26



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

	existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.		
04	Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna.	Und	02
05	Geladeira duplex , capacidade aproximada de 371 litros, com freezer superior, sistema Frost Free, controle de temperatura, prateleiras internas reguláveis, gaveta para legumes e compartimentos na porta. Possui selo de eficiência energética do INMETRO, baixo nível de ruído, acabamento resistente, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	Und.	01
06	TV Smart com tela de 75 polegadas, resolução mínima 4K UHD, tecnologia LED, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado, suporte a HDR, controle remoto incluso, alimentação elétrica	Und.	01

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026

27



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira Costa

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA
Diretora Geral

Nº PROC

001/9026

Nº PAG

88

ASS

[Handwritten signature]



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

PROPOSTA DE PREÇO

Nº PROC 001/2026
Nº PAG 29
ASS [Assinatura]

A

CÂMARA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Praça Coronel Luis Vieira, s/n, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Senhores,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no termo de referência.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ: **44.218.423/0001-58**

Endereço: Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar, Chapadinha – MA, CEP: 65.000-000

E-mail Oficial de comunicação: **garefrigeracaochap@gmail.com** | Tel: (989) 9220-4183

Valor Total da Proposta: **RS 64.050,00** (Sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
01	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com	Und.	07	3.150,00	22.050,00



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente				
---	--	--	--	--

Nº PROC. 001/9026
Nº PAG 30
ASS.



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

	poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN				
02	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins	Und.	03	3.350,00	10.050,00

Nº PROC. 001/2006

Nº PAG. 31

ASS.



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

	de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN				
03	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, presente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço	Und	01	18.100,00	18.100,00

Nº PROC. 001/2026
Nº PAG. 32
ASS. [Assinatura]



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

	com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: GREE				
04	Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9	Und	02	1.300,00	2.600,00

Nº PROC 001/2026
Nº PAG 33
ASS [Assinatura]

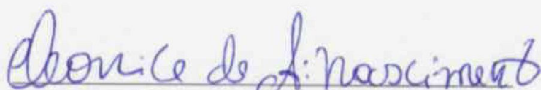


Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

	meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna. MARCA: EOS MINERALLE				
05	Geladeira duplex , capacidade aproximada de 371 litros, com freezer superior, sistema Frost Free, controle de temperatura, prateleiras internas reguláveis, gaveta para legumes e compartimentos na porta. Possui selo de eficiência energética do INMETRO, baixo nível de ruído, acabamento resistente, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses. MARCA: ELETROLUX	Und.	01	5.500,00	5.500,00
06	TV Smart com tela de 75 polegadas, resolução mínima 4K UHD, tecnologia LED, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado, suporte a HDR, controle remoto incluso, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses. MARCA: PHILIPS	Und.	01	5.750,00	5.750,00

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos serão entregues nos prazo de até 05 dias, conforme emissão da ordem de fornecimento.
4. VALIDADE DO OBJETO: 12 meses, conforme contrato.
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO: até 05 dias, após a entrega dos produtos.
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Imediato, após entrega dos produtos.
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil, Ag. 1773-6 – C/C 63.090-0
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Cleonice de Almeida Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 012720491999-9 SSP/MA e CPF nº 023.630.863-76, Residente na Travessa Coelho Neto, nº 240/A, Caterpillar, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA).

Chapadinha (MA), 12 de Janeiro de 2026.


Representante Legal

Nº PROC. 001/2026
Nº PAG. 34
ASS. 



Travessa Coelho Neto, nº240 – Caterpillar
Chapadinha – MA
CNPJ: 44.218.423/0001-58

Cleonice de Almeida Nascimento
R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA
CPF. nº 023.630.863-76

Nº PROC 001/9026
Nº PAG 35
ASS [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Chapadinha

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **07011407/2026**-CMC, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 14 de Janeiro de 2026.

Ver. **RANILDO DE SOUZA SANTOS**
Presidente da Câmara

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC 001/2026
Nº PAG 36
ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

PARECER JURÍDICO

Nº PROC. 001/2026
Nº PAG. 37
ASS. [Assinatura]

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 001/2026

Processo Administrativo: 07011407/2026-CMC

Interessado: Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Contratada: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 016/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinha - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO**, com o objetivo a Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, conforme descrito no contrato DL 001/2026.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 28/01/2026 e término em 28/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de bens e outros serviços cujo valor não ultrapasse o limite legal vigente, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)..
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - o Justificativa da contratação;
 - o Termo de Referência;
 - o Proposta da empresa contratada;
 - o Parecer da unidade demandante;
 - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 001/2026 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 001/2026.

Chapadina - MA, 15 de Janeiro de 2026.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadina


Laryssa Victória de Oliveira Soares
OAB 35.838
Procuradora Geral Legislativa

LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES
Advogada

Nº PROC 001/2026
Nº PAG 38
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

MINUTA CONTRATO Nº ____/2026-DL 001/2026
PROC. ADM. Nº 07011407/2026-CMC

O Município de Chapadinha-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, sediada na Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar - CEP: 65.000-000, Chapadinha - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cleonice de Almeida Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - **Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall , com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com	Und.	07		

Nº PROC. 001/2026
Nº PAG. 39
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

	firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN				
02	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida	Und.	03	Nº PROC 001/2026 Nº PAG 40 ASS	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

	pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN				
03	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação	Und	01		

Nº PROC.

001/2026

Nº PAG.

41

ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026
42



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

	Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: GREE				
04	Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna. MARCA: EOS MINERALLE	Und	02		
05	Geladeira duplex, capacidade aproximada de 371 litros, com freezer superior, sistema Frost Free, controle de temperatura, prateleiras internas	Und.	01		

Nº PROC 001/2026
Nº PAG 43
ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

	reguláveis, gaveta para legumes e compartimentos na porta. Possui selo de eficiência energética do INMETRO, baixo nível de ruído, acabamento resistente, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses. MARCA: ELETROLUX				
06	TV Smart com tela de 75 polegadas, resolução mínima 4K UHD, tecnologia LED, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado, suporte a HDR, controle remoto incluso, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses. MARCA: LG.	Und.	01		

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 28/01/2026 e findando-se em 28/03/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Nº PROC.

Nº PAG

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

Nº PROC

Nº PAG

ASS

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$** _____,

valor este que será utilizando durante sua validade, conforme eventual necessidade no órgão, e que será pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, no valor de R\$ _____,

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, ____ de _____ - de 2026.

Presidente da Câmara

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026
48



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

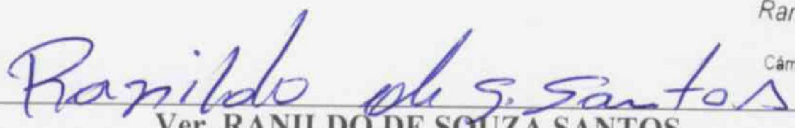
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Chapadinha - MA, 16 de Janeiro de 2026.

Ao
Setor de Contábil
Câmara Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, com valor de **RS 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 07011407/2026-CMC.

Atenciosamente,


Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

001/2026

49





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DESPACHO

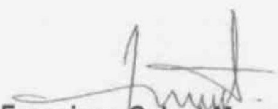
Ao Ilmo Sr.
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara
Nesta

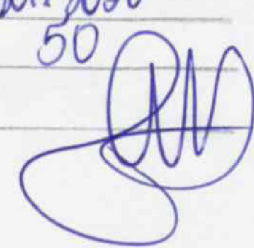
Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Chapadinha, 19 de Janeiro de 2026.


Francisco Calvet Moura
Contador CRC 10.579

Nº PROC 001/2026
Nº PAG 50
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinho - MA, 19 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026

51



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Ilma. Sra.
Janara da Silva Lira
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

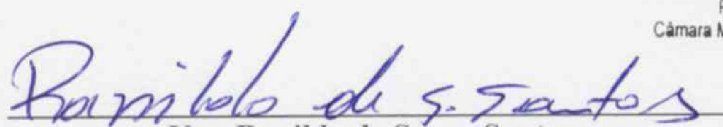
Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadina, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da **Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadina**.

A presente dispensa está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e a vedação ao fracionamento indevido da despesa, nos termos do § 1º do referido artigo.

Chapadina, 20 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadina


Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC

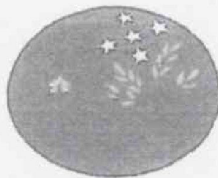
001/2026

Nº PAG

52

ASS





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PORTARIA Nº 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA – MA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em
vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANARA DA SILVA LIRA, portadora do RG nº
061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de
AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim
de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente
responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de
equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) VILSON ALMEIDA FILHO, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF
sob o nº 215703293-20;
- b) JOSUÉ VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no
CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026

63



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

PORTARIA n° 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei n° 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei n° 14.133/21, entende-se como:

- I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;
- III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

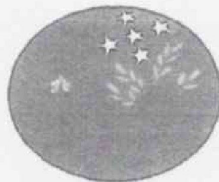
Nº PROC

Nº PAG

ASS

0011/2026

54



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx90) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno - servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3º A nomeação de "agentes de contratação" no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC

001/2026

Nº PAG

55

ASS



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.F.J. 23.695.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, 87N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

CAPÍTULO IV Equipe de Apoio

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V Comissão de Contratação

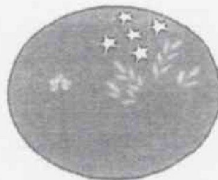
Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC 001/2026
Nº PAG 56
ASS [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII **Vedações e Controle**

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO IX **Disposições Finais**

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS
15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

Ranildo de S. Santos
RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Nº PROC. 001/2026
Nº PAG. 57
ASS. [Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

ATOS MUNICIPAIS

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadinho - MA, 02 de janeiro de 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

Nº PROC

Nº PAG

ASS

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;

b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho - MA

PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros de equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **07011407/2026-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **001/2026**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA** /Diretora Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros tipo coluna de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Estudo Técnico Preliminar, portanto, estima-se em **R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais)**.

Chapadinha, em 21 de Janeiro de 2026.

Janara da Silva Lira
Agente de Contratação
Portaria Nº 063/2025
Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC 001/2026

Nº PAG 59

ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 001/2026
- Processo Administrativo nº 07011407/2026-CMC

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos em questão se faz necessária para garantir melhores condições de trabalho, conforto térmico, funcionalidade dos ambientes e bem-estar dos servidores, parlamentares e munícipes que frequentam as dependências da Câmara Municipal. Os aparelhos de ar-condicionado serão instalados em setores administrativos e no plenário; os bebedouros tipo coluna visam assegurar o acesso contínuo à água potável em locais de circulação e atendimento ao público; a TV Smart com tela de 75 (setenta e cinco) polegadas destina-se ao apoio às atividades institucionais, apresentações, sessões e divulgação de informações de interesse público; e a geladeira duplex atenderá às necessidades de conservação de alimentos e bebidas, contribuindo para a adequada estrutura de apoio administrativo. O presente procedimento encontra fundamento nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo este Poder contratar empresa especializada no ramo pertinente ao fornecimento dos referidos bens.

“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação (...)

“Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços. Referido dispositivo legal teve seus valores atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, passando o limite para dispensa de licitação, no caso do inciso II do art. 75, a ser de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, observadas as demais condições legais, especialmente quanto à vedação ao fracionamento da despesa e ao somatório das contratações no exercício financeiro.”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

001/2026

60



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 22 de Janeiro de 2026.

Janara da Silva Lira
Agente de contratação
Portaria Nº 063/2025

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026

61



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 07011407/2026-CMC

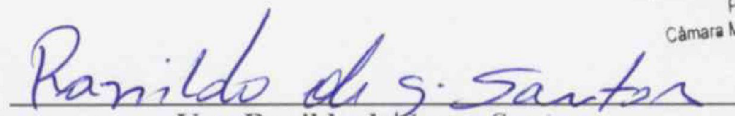
Dispensa de Licitação nº 001/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, sediada na Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha**, no valor total de **R\$ 64.050,00 (Sessenta e quatro mil e cinquenta reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 23 de Janeiro de 2026.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha


Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 001/2026
Nº PAG 62
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Empresa

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO

CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58

Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar - CEP: 65.000-000, Chapadinha - MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

0011 9026

63



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 27 de Janeiro de 2026.

Janara da Silva Lira
Agente de contratação
Portaria N°063/2025

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC.

001/2026

Nº PAG.

64

ASS.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.218.423/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ASSINATURA 11/11/2021
NOME EMPRESARIAL C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A G C REFRIGERACAO			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV COELHO NETO	NUMERO 240	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BARRIO/DISTRITO CATERPILA	MUNICIPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRONICO GAREFRIGERACAOCHAP@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9220-4183	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 11:38:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Nº PROC. 001/2026
Nº PAG. 65
ASS. [Assinatura]

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO
CNPJ: 44.218.423/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:23 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **BA83.3246.C855.9AFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC

001/2026

Nº PAG

66

ASS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.218.423/0001-58
Certidão nº: 1900192/2026
Expedição: 09/01/2026, às 09:21:41
Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.218.423/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026
67



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.218.423/0001-58
Razão Social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO
Endereço: TRA COELHO NETO 240 / CATERPILA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011404215699005628

Informação obtida em 14/01/2026 21:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026

68



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 331737/25

Data da

30/10/2025 09:55:04

Inscrição Estadual: 127329013

CPF/CNPJ: 44218423000158

Razão Social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Endereço: TRV COELHO NETO, 240 CEP: 65500000 - CATERPILA

Telefone: (98)992204183

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

001/2026
69

Data Impressão: 09/01/2026 09:18:01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 101826/25

Data da

30/10/2025 09:55:42

Inscrição Estadual: 127329013

CPF/CNPJ: 44218423000158

Razão Social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Endereço: TRV COELHO NETO, 240 CEP: 65500000 - CATERPILA

Telefone: (98)992204183

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026
70

Data Impressão: 09/01/2026 09:19:21



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



09/01/2026 09:23:35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 62/2026

AUTENTICAÇÃO:86CFB7AE970C378AAE14CBA6BEAC8A1C

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **44.218.423/0001-58**, situada neste Cidade, **TRAVESSA COELHO NETO, 240 CATERPILLAR**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidao tera validade ate **09/04/2026**.

CHAPADINHA-MA, 09/01/2026.

Nº PROC. 001/2026
Nº PAG. 71
ASS. [Assinatura]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 10/08/1982, nº do CPF 023.630.863-76, residente e domiciliada na cidade de Chapadinha - MA, na TRAVESSA COELHO NETO, nº 240, CATERPILA, CEP: 65500-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO**, e usará a expressão **A G C REFRIGERACAO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA COELHO NETO, nº 240, CATERPILA, Chapadinha - MA, CEP: 65500000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRINCIPAL 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SECUNDARIAS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GESSO, PVC)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRINCIPAL 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SECUNDARIAS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GESSO, PVC).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

001/2026

72

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 11/11/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chapadinha - MA, 11 de novembro de 2021

CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO
Empresário

Nº PROC 001/2026
Nº PAG 73
ASS [Assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02363086376	CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

001/2026
74

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 20:17 SOB Nº 21102408693.
PROTOCOLO: 211369250 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108319383. CNPJ DA SEDE: 44218423000158.
NIRE: 21102408693. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.
C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

COPIA COM O ORIGINAL
em 27/04/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO

FILIAÇÃO:
ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO E
ANTONIA DE ALMEIDA NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO: 10/08/1982
NATURALIDADE: CHAPADINHA - MA
ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: **

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nº PROC 001 / 2096
Nº PAG 75
ASS

LE Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

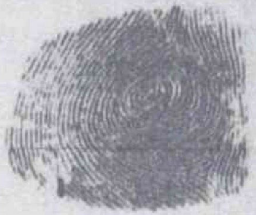
CPF 02363086376
REGISTRO GERAL 012720491999-9
REGISTRO CIVIL
NASC. N 29276 FLS 228 LIV A-30

P-013
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2019
VIA-02

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SÉRIE / UF
NºS. PIS / PASEP
CERT. MILITAR
CNS

MAI805803874

IDENTIDADE PROFISSIONAL



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Sistema do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 44.218.423/0001-58 Inscrição Estadual: 12.732901-3

Razão Social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV COELHO NETO

Número: 240 Complemento:

Bairro: CATERPILA

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 992204183

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
Principal: CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026
76



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

13/03/2025 11:20:56

USUÁRIO:JOAO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3787-7

Situação: ATIVA

Razão social: C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVICO E COMERCIO

Nome Fantasia: A G C REFRIGERACAO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 44.218.423/0001-58

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 24/11/2021 10:44:16

Data de Início: 11/11/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 11/11/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	TRAVESSA COELHO NETO	240	CATERPILLAR	CHAPADINHA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	1	11/11/2021	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	11/11/2021	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	11/11/2021	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	11/11/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	11/11/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	11/11/2021	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	11/11/2021	
X	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	7,5	11/11/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	11/11/2021	01/01/2022
004-ISS SIMPLES NACIONAL	02/01/2022	

CONTATOS

Tipo	Descrição
PHONE	9892204183
EMAIL	STAFFCONTABILIDADECHAP@GMAIL.COM

Nº PROC

Nº PAG

ASS

Página 1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinho, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa lado **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, sediada na Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar – CEP: 65.000-000, Chapadinho – MA, representada pela Sra. Cleonice de Almeida Nascimento, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2026, Processo nº **07011407/2026-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 28 de Janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026

78



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONTRATO Nº 003/2026-DL 001/2026
PROC. ADM. Nº 07011407/2026-CMC

O Município de Chapadinha-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, sediada na Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar - CEP: 65.000-000, Chapadinha - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cleonice de Almeida Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - **Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall , com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h , tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com	Und.	07	3.150,00	22.050,00

Nº PROC. 001/2026

Nº PAG. 79

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

	firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN				
02	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida	Und.	03	3.350,00	10.050,00

Nº PROC. 001/2026
Nº PAG 80
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

	pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN				
03	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação	Und	01	18.100,00	18.100,00

Nº PROC 001/9026
Nº PAG 81
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Maranhão, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Maranhão, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme				
--	--	--	--	--

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026

82



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

	Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: GREE				
04	Bebedouro tipo coluna para uso com galões de até 20 litros, fornecendo água natural e gelada. Possui reservatório de água gelada com capacidade de 1,8 litros e altura máxima para copo de 17,5 cm. Conta com termostato frontal com ajuste gradual de temperatura entre 5°C e 15°C. O sistema de refrigeração é por compressor, garantindo maior capacidade de resfriamento com menor consumo de energia, utilizando gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A potência é de 97W, voltagem de 220V e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. O gabinete é composto por peças frontais em plástico injetado e laterais em aço. Possui duas torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais que facilitam a movimentação e funcionamento silencioso. A cor predominante é branca. O produto é homologado conforme normas do Inmetro. Pesa 12 kg, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade. Com embalagem, o peso é de 13,04 kg e as dimensões são 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade. Acompanha garantia de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual, conforme manual do produto. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de bebedouro tipo coluna. MARCA: EOS MINERALLE	Und	02	1.300,00	2.600,00
05	Geladeira duplex, capacidade aproximada de 371 litros, com freezer superior, sistema Frost Free, controle de temperatura, prateleiras internas	Und.	01	5.500,00	5.500,00

001/2026
83
PROC.
PAG.
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

	reguláveis, gaveta para legumes e compartimentos na porta. Possui selo de eficiência energética do INMETRO, baixo nível de ruído, acabamento resistente, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses. MARCA: ELETROLUX				
06	TV Smart com tela de 75 polegadas, resolução mínima 4K UHD, tecnologia LED, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado, suporte a HDR, controle remoto incluso, alimentação elétrica 127V ou 220V, produto novo, com garantia mínima de 12 meses. MARCA: PHILIPS.	Und.	01	5.750,00	5.750,00

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

VALOR TOTAL: R\$ 64.050,00 (Sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 28/01/2026 e findando-se em 28/01/2027, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Nº PROC

001/2026

Nº PAG

85

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001 / 9026

86

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 64.050,00 (Sessenta e quatro mil e cinquenta reais)**, valor este que será utilizando durante sua validade, conforme eventual necessidade no órgão, e que será pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 64.050,00 (Sessenta e quatro mil e cinquenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2026

87



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 28 de Janeiro de 2026.

Ranildo de Souza Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Cleoneide de Almeida Nascimento
C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO

Cleoneide de Almeida Nascimento
Representante legal da empresa

Testemunhas:

Rosilene R. de Sousa

Mauri Francisco Teles de Sousa Filho

Nº PROC 001/2026
Nº PAG 88
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07011407/2026-CMC

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadinda, CNPJ nº 23.685.001/0001-12, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinda/MA. **CONTRATADA:** C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMÉRCIO, CNPJ nº 44218423000158; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinda; **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de janeiro de 2026 e findando-se em 28 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da lei, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026 – Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, conforme dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Chapadinda. **FORO:** Justiça Federal em Chapadinda/MA.

Chapadinda/MA, 28 de janeiro de 2026.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinda

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinda

Nº PROC 001/2026
Nº PAG 89
ASS [Assinatura]

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 008/2025EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121529/2025-CMC
(Apenso ao Processo Administrativo nº 02010819/2025-CMC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RUIDEGRAN MELO CAPUAMA LTDA**, CNPJ nº 26.971.849/0001-04, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025**, que trata da **aquisição dos serviços de link de internet** para a Câmara Municipal de Chapadina/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de Chapadina; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 008/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 001/2025, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadina/MA, 05 de janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chapadina
CONTRATANTE

Identificador: 4764-4dd17d840cf8718162b214f3790a34009fecdb81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07011407/2026-CMC

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadina, CNPJ nº 23.685.001/0001-12, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro,

Chapadina/MA. **CONTRATADA:** C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMÉRCIO, CNPJ nº 44.218.423/0001-58; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadina; **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de janeiro de 2026 e findando-se em 28 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da lei, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026 - Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, conforme dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Chapadina. **FORO:** Justiça Federal em Chapadina/MA.

Chapadina/MA, 28 de janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chapadina

Identificador: 3188-fcdd479b6b2a019f739087972de0e0fdf2b563b8

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 07011407-CMC
Dispensa de Licitação nº 001/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, sediada na Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar - CEP: 65.000-000, Chapadina - MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente de interesse da Câmara Municipal de Chapadina**, no valor total de **R\$ 64.050,00 (Sessenta e quatro mil e cinquenta reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina - MA, 23 de Janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Identificador: 3188-1bc4daef1cb13fde89a1858900dc7813aa269f23

Nº PROC

Nº PAG

ASS



ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Chapadinho/MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao **Extrato de Contrato nº 001/2026**, publicado no dia **28/01/2026**, página **02**, Edição nº **0557/2026**, para fins de correção do número do contrato, permanecendo inalteradas as demais informações.

ONDE SE LÊ:

Extrato de Contrato nº **001/2026**

LEIA-SE:

Extrato de Contrato nº **003/2026**

Chapadinho(MA), 04 de Janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Identificador: 3241-d9fa3d3b911f9bc5b2d22afe2697520066250de5

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 014/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09011622/2025-CMC

(Apenso ao Processo Administrativo nº 03011737/2025-CMC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O Município de Chapadinho-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinho-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.898/0001-35, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2025**, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, desenvolvimento e manutenção do portal institucional e de transparência municipal, incluindo e-SIC, ouvidoria e carta de serviços, além da implementação e gestão do sistema de elaboração e publicação do Diário Oficial do Município, atendendo às exigências legais. Inclui ainda a cessão de uso, suporte e integração de software de gerenciamento de arquivos com o TCE/MA, garantindo armazenamento seguro em nuvem, monitoramento, notificações e estatísticas detalhadas de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho (MA). **VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).** **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 014/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no

orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de Chapadinho; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 014/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinho/MA, 23 de janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho
CONTRATANTE

Identificador: 3241-e4fa7cbba98561661f39dff91eca2180ca914cbb

Nº PROC

Nº PAG

ASS

